



Ofício nº 348 (CN)

Brasília, em 6 de junho de 2023 .

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.165, de 2023, que “Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013”.

À Medida foram oferecidas 258 (duzentas e cinquenta e oito) emendas, dentre as quais foram retiradas, a requerimento do respectivo autor, as de número 20, 23, 167 e 211.

A Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2023 (CM MPV nº 1.165, de 2023), que conclui pelo PLV nº 13, de 2023. A matéria está disponível no portal do Congresso Nacional, juntamente com os demais documentos que a compõem, no seguinte link: “<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/156368>”.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SFPM 06/Jun/2023 18:33
Parecer: 7333
Ass.: [Assinatura]
Origen:

phfm/mpv23-1165 (Plv nº 13, de 2023)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2284978>

2284978